



EDITAL CREAD/UAB/IFMS Nº 061/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) E TUTOR(A) A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NO ÂMBITO DO IFMS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 12 do Regimento Geral do IFMS, considerando a Portaria nº 919, de 15 de agosto de 2017, que credencia o IFMS para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (Capes), considerando as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; nº 102, de 10 de maio de 2019; e nº 15, de 23 de janeiro de 2017; que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, **RESOLVE** tornar público o presente edital de abertura, conforme disposições a seguir:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos deverão conhecer este Edital e se certificarem de que preenchem todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.3 De acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB aos participantes que possuem bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.



1.4 As inscrições neste processo seletivo serão abertas à comunidade em geral, porém, em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, para as vagas de **Professor(a) Formador(a)** a prioridade de convocação será dos **docentes concursados do quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)**. No caso de não preenchimento de vagas por docentes concursados do quadro da IFMS, postulantes às bolsas de Professor(a) Formador(a), discriminadas no item 5.1 deste edital, serão convocados os professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos na Portaria Capes nº 183/2016.

2 OBJETO

2.1 Este processo seletivo tem como objeto a seleção de profissionais para atuação como **PROFESSOR(A) FORMADOR(A) (I ou II)** e **TUTOR(A) A DISTÂNCIA**, do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD) do IFMS, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB).

2.2 A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular.

2.3 O presente processo seletivo destina-se à constituição de cadastro reserva para posterior preenchimento de vagas que, possivelmente, surjam durante a validade deste edital.

3 VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades dos profissionais selecionados não caracteriza vínculo empregatício com o IFMS ou com a Capes/UAB.

3.2 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre os profissionais selecionados e o IFMS refere-se, unicamente, à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, durante a vigência deste edital.

3.3 No caso de recebimento de bolsas por servidores do quadro do IFMS, as atividades desempenhadas não devem estar vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos. Assim, as atribuições exercidas serão consideradas como atividades fora da



jornada de trabalho.

4 REQUISITOS PARA A VINCULAÇÃO

4.1 Comprovar que possui a titulação exigida conforme especificado no quadro do item 5.1.

4.2 Ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle, pacote Office ou LibreOffice e demais recursos;

4.3 Para a vaga de **Professor(a) Formador(a) I**, comprovar experiência mínima de 3 (três) anos em docência no magistério superior e formação acadêmica na área (graduação); e, para a vaga de **Professor(a) Formador(a) II**, comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em docência no magistério superior e formação acadêmica na área (graduação) e pós-graduação em nível *stricto sensu* (mestrado), conforme o Anexo I da Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017.

4.4 Para a vaga de **Tutor(a) a distância**, comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em docência no magistério básico ou superior e formação acadêmica na área (graduação) e pós-graduação em nível *lato sensu* (especialização).

4.5 Ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, sempre que solicitado pela Direção do CREaD, Coordenação Geral e Coordenação de Curso UAB.

4.6 As inscrições neste processo seletivo serão abertas à comunidade em geral, porém, em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, para as vagas de **Professor(a) Formador(a) I ou II**, a prioridade de convocação será dos **docentes concursados do quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)**. No caso de não preenchimento de vagas por docentes concursados do quadro do IFMS, postulantes às bolsas de Professor(a) Formador(a), discriminadas no item 5.1 deste Edital, serão convocados os professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos na Portaria Capes nº 183/2016.



5 VAGAS

5.1 As informações sobre número de vagas, titulação e experiência mínima exigidas estão dispostas conforme quadro a seguir:

VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR I OU II (20h semanais)			
Nº de vagas	Curso	Titulação Mínima**	Experiência Mínima**
CR*	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	(Licenciatura em qualquer área ou Graduação em qualquer área + curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica) + Mestrado ou Doutorado em Educação Profissional e Tecnológica ou correlatos; Mestrado ou Doutorado em Educação ou correlatos; Mestrado ou Doutorado em Ensino ou correlatos.	Ver item 4.3 + Experiência mínima de 1 ano em docência no ensino profissional e tecnológico.
CR*	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	(Licenciatura em qualquer área ou Graduação em qualquer área + curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica) + Mestrado ou Doutorado em Educação Profissional e Tecnológica ou correlatos; Mestrado ou Doutorado em Educação ou correlatos; Mestrado ou Doutorado em Ensino ou correlatos.	Ver item 4.3 + Experiência mínima de 1 ano em docência no ensino profissional e tecnológico.
CR*	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	(Licenciatura em qualquer área ou Graduação em qualquer área + curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica) + Mestrado ou Doutorado em Educação Profissional e Tecnológica ou correlatos; Mestrado ou Doutorado em Educação ou correlatos; Mestrado ou Doutorado em Ensino ou correlatos.	Ver item 4.3 + Experiência mínima de 1 ano em docência no ensino profissional e tecnológico.
CR*	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	(Licenciatura em qualquer área ou Graduação em qualquer área + curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica) + Mestrado ou Doutorado em Educação Profissional e Tecnológica ou correlatos; Mestrado ou Doutorado em Educação ou correlatos; Mestrado ou Doutorado em Ensino ou correlatos.	Ver item 4.3
CR*	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ESTRATÉGIAS PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	Graduação em Ciências Biológicas, Ecologia, Ciências Ambientais, Engenharia Florestal ou Agronomia/Engenharia Agrônoma, Gestão Ambiental + Mestrado ou Doutorado em Biologia ou correlatos.	Ver item 4.3
CR*	TECNOLOGIA EM	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em	Ver item 4.3



	GESTÃO PÚBLICA	Gestão Pública ou Demais cursos superiores na área de Gestão Pública ou Administração + Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área de Gestão Pública ou correlatos	
--	-----------------------	---	--

* CR - Cadastro de Reserva

** Titulação mínima/experiência mínima exigida para a área – que não desobriga o candidato ao preenchimento dos requisitos mínimos para vinculação, previstos no item 4 deste Edital.

VAGAS PARA TUTORES A DISTÂNCIA (20h semanais)			
Nº de vagas	Área/Subárea	Titulação Mínima**	Experiência Mínima**
CR*	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	Graduação em qualquer área + Especialização área de Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social ou correlatos	Ver item 4.4
CR*	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	Graduação em qualquer área + Especialização <i>lato sensu</i> em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou correlatos	Ver item 4.4
CR*	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	Graduação em qualquer área + Especialização <i>lato sensu</i> em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou correlatos	Ver item 4.4
CR*	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	Graduação em qualquer área + Especialização <i>lato sensu</i> em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou correlatos	Ver item 4.4
CR*	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ESTRATÉGIAS PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	Graduação em qualquer área + Especialização <i>lato sensu</i> em Biologia ou correlatos	Ver item 4.4
CR*	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	Graduação em qualquer área + Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área de Gestão Pública ou correlatos	Ver item 4.4

* CR - Cadastro de Reserva

** Titulação mínima/experiência mínima exigida para a área – que não desobriga o candidato ao preenchimento dos requisitos mínimos para vinculação, previstos no item 4 deste Edital.



5.2 Os candidatos externos ao IFMS, aprovados neste processo seletivo para cadastro reserva de Professor(a) Formador(a), serão classificados em lista única e, após a convocação, serão distribuídos entre as vagas de Professor(a) Formador(a) I ou II, conforme comprovação de experiência profissional e titulação, nos termos do item 4.3, observando-se a prioridade de convocação dos candidatos docentes concursados do quadro do IFMS, em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, que serão classificados em lista à parte.

6 ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições do(a) bolsista **Professor(a) Formador(a) I e II** do IFMS/UAB:

- I - seguir as normativas do IFMS no que concerne à forma de organização e planejamento das disciplinas e avaliação das aprendizagens;
- II - comunicar conteúdos aos tutores e acompanhar as atividades discentes conforme o cronograma do curso;
- III - orientar os estudantes nas disciplinas de Estágio, Trabalhos de Graduação, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV - planejar e executar as aulas nos AVAs, incluindo a elaboração de videoaulas conceituais de sua autoria;
- V - assistir e avaliar, *in loco*, as atividades do Estágio Supervisionado quando necessário;
- VI - analisar a documentação das Atividades Complementares e a emissão de pareceres sobre os documentos;
- VII - manter-se atualizado em relação ao Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- VIII - participar das atividades de formação e atualização promovidas pelo IFMS, sempre que convocado;
- IX - realizar webconferências conforme cronograma estipulado pela coordenação do curso;
- X - acessar, diariamente, o AVA-Moodle com intervalo inferior ou igual a 24 horas;
- XI - reunir-se, semanalmente, com os tutores, com vistas à avaliação das atividades já desenvolvidas, bem como projetar as ações educacionais que se sucederão, respondendo às dúvidas dos tutores, conceituais e de rotina;
- XII - atualizar as atividades do AVA-Moodle quando necessário;



-
- XIII - encaminhar notícias e comunicados aos tutores e alunos nas salas das disciplinas sempre que solicitado pela coordenação do curso;
- XIV - cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos com o IFMS;
- XV - ministrar aulas e aplicar provas presenciais no polo de apoio presencial, quando necessário, conforme calendário acadêmico e o cronograma estipulado pela coordenação do curso;
- XVI - participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso e de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- XVII - coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- XVIII - desenvolver, planejar e executar o processo de avaliação de alunos em colaboração com a Coordenação do Curso, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Curso;
- XIX - apresentar à Coordenação de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- XX - registrar as notas das disciplinas sob sua responsabilidade nos sistemas adequados;
- XXI - elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- XXII - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância e realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- XXIII - exercer outras atribuições correlatas ou afins às funções de orientação e acompanhamento de Estágio Supervisionado, Orientação de Monografia, Trabalhos de Graduação, Trabalhos de Conclusão de Curso, Atividades Complementares ou Docência indicadas pela coordenação do curso;
- XXIV - participar do Núcleo Docente Estruturante - NDE e da Comissão de Apoio ao curso, quando solicitado;
- XXV - Enviar à Coordenação de Curso e postar no AVA-Moodle o relatório semanal das atividades exercidas nas disciplinas, bem como da reunião de planejamento e orientação feita



com os tutores a distância que atuam em sua disciplina, bem como as atividades exercidas pelos acadêmicos do curso.

6.2 São atribuições do(a) bolsista **Tutor(a) a Distância** do IFMS/UAB:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, motivando a participação dos acadêmicos;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o(a) professor(a) da disciplina no planejamento e execução das aulas nos AVAs, assim como nas webconferências;
- d) manter-se atualizado com relação ao Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- e) colaborar com a Coordenação de Curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de formação e atualização promovidas pelo IFMS, sempre que convocado(a);
- g) elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à Coordenação de Tutoria ou de Curso, semanalmente, ou quando solicitado;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor(a) responsável;
- i) acessar, diariamente, o AVA-Moodle com intervalo inferior ou igual a 24 horas;
- j) responder às dúvidas dos acadêmicos, conceituais e de rotina, recorrendo ao(à) professor(a) formador(a) quando necessário;
- k) atualizar as atividades do AVA-Moodle, quando necessário;
- l) encaminhar notícias e comunicados aos acadêmicos nas salas das disciplinas sempre que solicitado pela Coordenação de Curso e/ou de Tutoria;
- m) corrigir as atividades do AVA-Moodle, com *feedback*, e disponibilizar as notas aos acadêmicos no prazo máximo de 4 dias após a finalização da unidade;
- n) aplicar e corrigir provas elaboradas pelo(a) professor(a) formador(a);
- o) registrar notas das unidades do AVA-Moodle e de provas em planilhas específicas;
- p) cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos com o IFMS;



- q) quando necessário, aplicar provas presenciais no Polo de Apoio Presencial, conforme o cronograma estipulado em calendário acadêmico e pela Coordenação de Curso;
- r) atuar nas atividades de Estágio, dar suporte ao(à) Professor(a) Formador(a) de Estágio nas disciplinas de Estágio, Trabalhos de Graduação e Atividades Complementares; e
- s) exercer outras atribuições correlatas ou afins às funções de orientação e acompanhamento de Estágio Supervisionado, Orientação de Monografia, Trabalhos de Graduação, Trabalhos de Conclusão de Curso, Atividades Complementares ou Docência indicadas pela Coordenação de Curso.

7 PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações, que por ventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas.

7.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, *on-line*, na [Central de Seleção do IFMS](#), conforme cronograma estipulado no **Anexo I** deste edital.

7.3 Para a vaga de **Professor(a) Formador(a) I ou II**, será admitida a inscrição de candidatos externos ao IFMS, contudo, a ordem de prioridade na convocação dar-se-á da seguinte forma:

- a) Ser servidor(a) docente concursado(a) do quadro do IFMS;
- b) Ter obtido a maior nota.

7.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar, digitalmente, **EM ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF, Word ou Zip, os seguintes documentos:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso);
- d) Diploma de Especialização (frente e verso);
- e) Diploma de Mestrado (frente e verso);
- f) Diploma de Doutorado (frente e verso);



g) Documento que comprove experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica, de caráter eliminatório, para a vaga de **Tutor(a) a distância**. Serão aceitos como documentos comprobatórios: **comprovação na carteira de trabalho, declaração da instituição de atuação no magistério da Educação Básica ou Superior ou Ficha Funcional extraída do Sistema Unificado de Administração Pública (Suap)**;

h) Documento que comprove experiência mínima de 1 (um) ano de docência no magistério superior (Ver item 4.3) para a vaga de **Professor(a) Formador(a) II**, ou documento que comprove experiência mínima de 3 (três) anos de docência no magistério superior (Ver item 4.3) para a vaga de **Professor(a) Formador(a) I**. Serão aceitos como documentos comprobatórios: **comprovação na carteira de trabalho, declaração da instituição de atuação no magistério superior ou Ficha Funcional extraída do Sistema Unificado de Administração Pública (Suap)**;

i) Comprovante de titulação mínima, conforme item 5.1.

j) Quadro de pontuação atribuída para análise curricular preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (**Anexo II**).

k) Demais documentos relativos à análise curricular, conforme disposto no **Anexo II** deste edital;

l) Comprovante atualizado de vínculo como **servidor(a) docente do quadro efetivo do IFMS**, se for o caso.

m) Declaração de disponibilidade (**Anexo III**), devidamente preenchida e assinada (apenas para servidores do IFMS).

7.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.6 O IFMS não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle do IFMS.



7.7 Arquivos corrompidos e/ou imprecisos graficamente, que não permitem conferir as informações ali presentes serão desconsiderados, o que pode acarretar mudanças na classificação dos candidatos.

7.8 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, independente do momento em que for identificada, estará sujeito à desclassificação e poderá responder legalmente.

7.9 O deferimento das inscrições será divulgado na [Central de Seleção do IFMS](#), conforme cronograma estipulado no **Anexo II** deste edital.

8 PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A seleção dos candidatos será feita com base na nota obtida em análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a verificação da documentação relativa ao **Anexo II**;

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.

8.3 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que possuírem:

I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II - Maior titulação;

III - Maior idade.

9 DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão considerados desclassificados/reprovados os candidatos que não comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos dos itens 4.1, 4.3, 4.4 e 5.1 deste edital, em qualquer fase do processo, seja na fase de homologação da inscrição, de análise curricular, de divulgação do resultado preliminar, de homologação do resultado final, ou de convocação e entrega da documentação, caso esta não seja apresentada conforme os referidos requisitos mínimos.



10 RESULTADOS E RECURSOS

10.1 Os resultados serão publicados na [Central de Seleção do IFMS](#), de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste edital.

10.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra a relação preliminar das inscrições homologadas e contra o resultado preliminar, nas datas previstas no cronograma (**Anexo I**) deste edital.

10.3 Para interpor recurso, os candidatos deverão:

10.3.1 Acessar a [Página do Candidato](#) na [Central de Seleção do IFMS](#), preenchendo “Login” e “Senha”;

10.3.2 Clicar em “Minhas inscrições”;

10.3.3 Acessar o ícone “Recurso”;

10.3.4 Preencher as informações solicitadas; e

10.3.5 Clicar em “Enviar”.

10.4 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não forem apresentados por meio da [Central de Seleção do IFMS](#), que estiverem fora do prazo ou que não apresentarem a devida justificativa ou fundamentação.

10.5 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11 PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência do IFMS.

11.2 O valor de cada bolsa, para a vaga de **Professor(a) Formador(a) I** será de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos em docência no magistério superior, ou valor atualizado, caso ocorra atualização

11.3 O valor de cada bolsa, para a vaga de **Professor(a) Formador(a) II** será de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano em docência no



magistério superior, ou valor atualizado, caso ocorra atualização.

11.4 O valor de cada bolsa, para a vaga de **Tutor(a) a Distância** será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano em docência no magistério básico ou superior, ou valor atualizado, caso ocorra atualização.

11.5 Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente aos beneficiários por meio de depósito bancário, em **conta corrente** nominal informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

11.6 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

11.7 É vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007.

11.8 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes, CNPq, FNDE ou qualquer outra agência de fomento federal.

11.9 É vedado o recebimento de bolsa do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, concomitantemente à do Pibid, ainda que as atividades tenham sido realizadas em meses anteriores.

12 EXCLUSÃO DOS BOLSISTAS

12.1 Os profissionais selecionados e, posteriormente, convocados poderão ser desligados da equipe da UAB/IFMS, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) Automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado(a);
- b) Por solicitação do(a) bolsista;



- c) A pedido da chefia imediata à qual o(a) bolsista está vinculado(a), mediante justificativa;
- d) Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou por mais de 5 (cinco) faltas durante todo o período de duração da bolsa;
- f) Abandono das atividades;
- g) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- h) Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico.

12.2 Em caso de doença do(a) bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID.

12.3 Caso o(a) bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após o período acima citado, será desligado(a), observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como emprego.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao se inscreverem neste processo seletivo, os candidatos declaram ter ciência de que aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste edital.

13.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da inscrição serão de inteira **responsabilidade dos candidatos.**

13.3 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará anulação do(a) candidato(a) em todos os atos decorrentes deste processo de seleção.

13.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação,



ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IFMS, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.5 O processo seletivo será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

13.6 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.7 Considera-se de caráter oficial apenas o contido neste edital, descartando-se quaisquer informações solicitadas e/ou repassadas por qualquer outro meio.

13.8 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela autoridade superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2024.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO
Reitora

Obs.: A via deste edital, assinada eletronicamente, está disponível no processo nº [23347.009094.2024-42](#).



ANEXO I

CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR E TUTOR A DISTÂNCIA UAB/CAPES/IFMS – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EVENTO	DATA
Publicação do edital de abertura	22/10/2024
Período de inscrições	23/10/2024 a 19/11/2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	20/11/2024
Período de interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições homologadas	21/11/2024 a 22/11/2024
Resultado final das inscrições homologadas	25/11/2024
Resultado preliminar da Análise Curricular	25/11/2024
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da Análise Curricular	26/11/2024 a 27/11/2024
Divulgação do Resultado Final	29/11/2024



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR E TUTOR A DISTÂNCIA UAB/CAPES/IFMS – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Nome completo: _____

Itens de pontuação	Quantidade de pontos por item	Pontuação máxima do item	Pontuação alcançada
Especialização concluída	5	5	
Mestrado concluído	10	10	
Doutorado Concluído	20	20	
Certificado ou declaração de capacitação com conteúdo programático sobre a modalidade EaD com carga horária igual ou superior a 8 horas, com data de conclusão a partir do ano de 2020. (Obs.: NÃO serão aceitos certificados ou declarações que NÃO tratem sobre Educação a Distância. Exemplos: curso/formação on-line de Psicologia, Direito, Administração Pública, etc.)	2 pontos por certificado	6	
Experiência profissional em docência no Magistério da Educação Básica*	0,5 ponto por mês	6	
Experiência profissional em docência no Magistério Superior na modalidade presencial*	1 ponto por mês	15	
Experiência profissional em docência no Magistério Superior na modalidade de Educação a Distância – EaD*	1 ponto por mês	20	
Experiência profissional em docência na Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Estratégias para Conservação da Natureza*	1 ponto por mês	18	
Total de pontos	--	100	

* Para experiência profissional, a atuação de no mínimo 30 (trinta) dias será considerada 1 (um) mês.

NÃO serão aceitos como experiência em docência no magistério superior EaD, comprovantes/declarações na modalidade de Tutoria.

NÃO serão aceitos como experiência em docência no magistério, comprovantes/declarações nas modalidades de Estágio Docência, Orientador Educacional, Coordenador Pedagógico, Direção e Supervisão Escolar.

NÃO serão aceitos como comprovação de experiência Termos de Posse.

NÃO serão aceitos como comprovação de experiência em docência no magistério EaD os comprovantes de trabalho remoto, referentes ao período de atuação durante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e sim, como experiência em docência no magistério presencial.

Holerite do último mês, com data de ingresso na profissão, cargo ou função ocupada.

ASSINATURA: _____

DATA: ____/____/____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR E TUTOR A DISTÂNCIA
UAB/CAPES/IFMS – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Eu, _____, Servidor(a) Público(a) Federal do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, SIAPE n.º _____, lotado(a) no(a) _____, declaro, para fins de participação na Seleção para _____ do Sistema Universidade Aberta do Brasil que possuo disponibilidade para atuar em todas as atividades correlatas às atribuições do cargo (20 horas semanais).

_____ - MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Servidor(a)